

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em regime de monopólio no Brasil, conforme Lei 6.538/1978 e decreto 8.016/2013, é de grande importância para os órgãos da administração pública que sempre necessitam utilizar os serviços em questão nas suas rotinas administrativas e nos diversos setores com a expedição de documentos e correspondências em complemento as atividades desempenhadas por estas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa jurídica **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, devido este atender plenamente aos requisitos do Art. 24º inciso VIII por se tratar do fornecimento de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integre a Administração Pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) tendo a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro procedido análise de da utilização desses serviços anteriormente prestados a esta administração municipal nos últimos anos, com base na carta contrato nº 02.501/2013/9912338223

do processo nº 6-100/2013, verificado estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019:

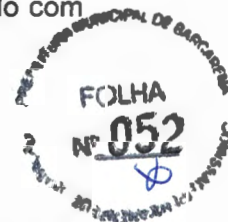
02 - Prefeitura Municipal de Barcarena

0208 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0074.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral



Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

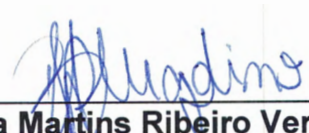
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa jurídica **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, como contratada.

2

Barcarena/PA, 14 de fevereiro de 2019.

Bianca Martins R. Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019-GPMB



Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019-GPMB